



# **Câmara Municipal de Ibitinga**

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

Apresenta Redação Final ao PLO nº 120/2023 – Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção do Fundo de Assistência Social, e dá outras providências.

**Destinatário:** Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

**Excelentíssimo Presidente,**

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência em Sessão Legislativa Ordinária à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, solicitando apresentação da Redação Final ao PLO nº 120/2023, nesta data, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada em anexo a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Colenda Casa de Leis.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 15 de agosto de 2023.

Dr. Edson Fernando Inácio  
Presidente

Murilo Cavalheiro Bueno  
Vice-Presidente

José Nilson Viana  
Secretário

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 120/2023

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais **suplementares** ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção do Fundo de Assistência Social, e dá outras providências."**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais **suplementares** ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), destinados à manutenção do Fundo de Assistência Social, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
795	08.244.0011.3106.0000		<b>Fundo de Assistência Social</b>		26.000,00
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500	051	ASSIST. BENEFICIOS EVENTUAIS		
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
353	08.244.0011.3107.0000		<b>Programa de Atendimento Integral à Família(PAIF)</b>		30.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	010	Ministerio Des Social e da Fome		
355	08.244.0011.3107.0000		<b>Programa de Atendimento Integral à Família(PAIF)</b>		30.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	010	Ministerio Des Social e da Fome		
371	08.244.0011.3111.0000		<b>Promoção de Política do MDS</b>		15.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	017	FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS		
782	08.244.0011.3106.0000		<b>Fundo de Assistência Social</b>		10.000,00



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	051	ASSIST. BENEFICIOS EVENTUAIS	
390	08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem	40.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE	
395	08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem	10.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE	

**Art. 2º** Os créditos adicionais **suplementares** descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
351	08.244.0011.3106.0000		<b>Fundo de Assistência Social</b>			-26.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO				
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
338	08.244.0011.3105.0000		<b>Parcerias com Organizações da Sociedade Civil</b>			-10.000,00	
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500	022	Repasse Criança Feliz/Asilo				
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
372	08.244.0011.3112.0000		<b>Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social</b>			-5.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO				
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				



# Câmara Municipal de Ibitinga

## Estado de São Paulo

373	08.244.0011.3112.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	-5.000,00			
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
374	08.244.0011.3112.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	-5.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
375	08.244.0011.3113.0000	IGD/SUAS	-5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	500 008	FNAS-IGD-SUAS				
376	08.244.0011.3113.0000	IGD/SUAS	-5.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	500 008	FNAS-IGD-SUAS				
377	08.244.0011.3113.0000	IGD/SUAS	-10.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	500 012	IGD - Índice Gestão Descentralizada				
379	08.244.0011.3115.0000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	-30.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	500 021	PROGRAMA-PETI				
384	08.244.0011.3117.0000	Programa Criança Feliz	-10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	500 024	Programa Criança Feliz				
02	09 02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

---

389	08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem	-40.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
394	08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem	-10.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “Dejanir Stornilo”, em .....